

LEI N.º 1.668 / 2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atendimento ao disposto no Contrato de Repasse n.º 11473241/2000/INDESP/CAIXA, de 29 de Dezembro de 2.000, firmado entre o Município de Cachoeira de Minas e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, por intermédio da Caixa Econômica Federal, fica aberto o seguinte Crédito Especial no valor de R\$125.140,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta reais), alocado nas seguintes dotações e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4320/64 e seus anexos:

01.04.05.08.46.224.1.013.4110

Órgão = 01

Unidade = 04

Subunidade = 05 – Departamento de Cultura e Desporto

Função = 08

Programa = 46

Subprograma = 224

Projeto = 1013 – Conclusão do Ginásio Poliesportivo Coberto – Contrato n.º 11473241/2000 (Recursos Convênio)

Elemento de Despesa = 4.1.1.0 = R\$100.000,00

01.04.05.08.46.224.2.076.3111

Órgão = 01

Unidade = 04

Subunidade = 05 – Departamento de Cultura e Desporto

Função = 08

Programa = 46

Subprograma = 224

Atividade = 2.076 – Contrapartida conclusão Ginásio Poliesportivo – Contrato 11473241/2000.

Elemento de Despesa = 3.1.1.1 = R\$16.900,00

01.04.05.08.46.224.2.076.3113

Órgão = 01

Unidade = 04

Subunidade = 05 – Departamento de Cultura e Desporto

Função = 08

Programa = 46

Subprograma = 224

Atividade = 2.076 – Contrapartida conclusão Ginásio Poliesportivo – Contrato 11473241/2000.

Elemento de Despesa = 3.1.1.3 = R\$5.100,00

01.04.05.08.46.224.2.076.3132

Órgão = 01

Unidade = 04

Subunidade = 05 – Departamento de Cultura e Desporto

Função = 08

Programa = 46

Subprograma = 224

Atividade = 2.076 – Contrapartida conclusão Ginásio Poliesportivo – Contrato 11473241/2000.

Elemento de Despesa = 3.1.3.2 = R\$90,00

01.04.05.08.46.224.1.113.4110

Órgão = 01

Unidade = 04

Subunidade = 05 – Departamento de Cultura e Desporto

Função = 08

Programa = 46

Subprograma = 224

Projeto = 1.113 – Conclusão Ginásio Poliesportivo – Recursos Próprios

Elemento de Despesa = 4.1.1.0 = R\$3.050,00

Art. 2º - Como recurso para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior será utilizado o Contrato 11473241/2000 e anulação das seguintes dotações:

01.04.05.08.46.224.2.048.3120-100 = R\$4.000,00

01.04.05.08.46.224.2.048.3132-102 = R\$3.160,69

01.05.02.13.75.428.1.023.4120-117 = R\$964,63

01.06.01.10.58.323.1.030.4120-167 = R\$2.677,40

01.06.01.03.07.025.2.049.3120-163 = R\$1.611,58
01.04.02.08.42.239.1.006.4120-222 = R\$5.000,00
01.06.01.10.58.323.2.051.3111-168 = R\$2.817,48
01.06.01.10.58.323.2.051.3113-169 = R\$845,25
01.02.03.07.020.1.001.4120-6 = R\$500,00
01.03.02.03.07.021.1.003.4120-31 = R\$1.057,69
01.06.03.16.88.534.2.057.3120-210 = R\$2.505,28

Art. 3º - O saldo remanescente verificado no final do exercício será incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 167 da constituição federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de Dezembro de 2.001.

